

TERMO ADITIVO Nº 14 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025

Inscrição Municipal CNES 2079976

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LARANJAL PAULISTA, OBJETIVANDO O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SS Nº 119 DE 24 DE JUNHO DE 2025 DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE.

Termo de colaboração nº 01/2025

Entidade/Colaborador: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista

Vigência do termo de colaboração: 05 (cinco) meses

Período do termo de colaboração: de 03/02/2025 a 30/06/2025 - cláusula nona

Pelo presente **TERMO ADITIVO Nº 14** e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**, por sua Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, Bairro Centro, CEP. 18.500-000, Laranjal Paulista SP, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 46.634.606/0001-80**, representada neste ato pelo prefeito municipal, **Sr. ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 34.336.017 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 215.890.168-31, doravante **MUNICÍPIO**, e de outro a **SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE LARANJAL PAULISTA**, com sede inscrita no **CNPJ nº 51.332.658/0001-31**, com sede na Rua Pedro de Toledo, 633, Centro de Laranjal Paulista - SP representada neste ato, por seu provedor, **Sr. FABIO JOSE DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 21.650.047 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 144.809.678-26, doravante **OSC**, com base no **Termo de Colaboração nº 01/2025 Plano Operativo Assistencial**, tem entre si justo e acertado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO

A Cláusula Sexta do **Termo de Colaboração nº 01/2025** será acrescida do seguinte item:

“CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROSA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará ao **COLABORADOR** em **PARCELA ÚNICA** os valores abaixo:

OL 1/2

PARÁGRAFO 1ºA - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará ao COLABORADOR em parcela única o valor de R\$ 144.745,00 (cento e quarenta e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais), conforme dados abaixo:

I - Resolução SS nº 119 de 24 de junho de 2025 – valor do repasse R\$ 144.745,00 – finalidade: complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal, com base na produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde – SIA e no Sistema de Informações Hospitalares – SIH, referente ao reprocessamento da competência março de 2025 e processamento da competência abril de 2025;

II - O repasse do recurso estadual será realizado em parcela única conforme dotação a seguir:

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0010.2019 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial

3.3.50.39.00 – 153 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 144.745,00

§1º O repasse do recurso estadual, previsto neste termo aditivo, equivalente a quantia de R\$ 144.745,00 (cento e quarenta e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais) e será realizado até o dia 15/07/2025 (terça-feira) na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.50.39.00 - despesa orçamentária nº 153”

§ 2º O repasse financeiro da resolução acima identificada possui natureza jurídica de assistência financeira complementar do Estado de São Paulo e não será incorporado ao valor mensal do Termo de Colaboração.

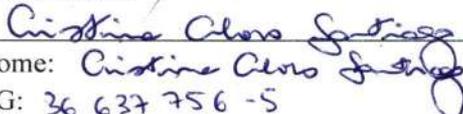
As demais cláusulas, obrigações e condições do **Termo de Colaboração nº 01/2025 – Plano Operativo Assistencial**, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

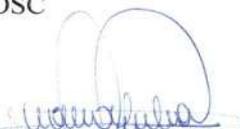
Laranjal Paulista SP, 30 de junho de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal de Laranjal Paulista

FABIO JOSE DE OLIVEIRA
Provedor da OSC

Testemunhas:


Nome: Cristine Alves Santiago
RG: 36 637 756 -5
CPF: 434 458 058 -30


Nome: Maria Júlia Basso
RG: 05.529.730-9
CPF: 464.517.878-11

2/2

PARAGRAFO 1ºA - A ADMINISTRACAO PÚBLICA repassará ao COLABORADOR em parcela única o valor de **R\$ 144.745,00** (cento e quarenta e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais), conforme dados abaixo:

I - Resolução SS nº 119 de 24 de junho de 2025 – valor do repasse R\$ 144.745,00 – finalidade: complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal, com base na produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde – SIA e no Sistema de Informações Hospitalares – SIH, referente ao reprocessamento da competência março de 2025 e processamento da competência abril de 2025;

II - O repasse do recurso estadual será realizado em parcela única conforme dotação a seguir:

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0010.2019 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial

3.3.50.39.00 – 153 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 144.745,00

§1º O repasse do recurso estadual, previsto neste termo aditivo, equivalente a quantia de **R\$ 144.745,00** (cento e quarenta e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais) e será **realizado até o dia 15/07/2025 (terça-feira) na conta corrente do Beneficiário** em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.50.39.00 - despesa orçamentária nº 153”

§ 2º O repasse financeiro da resolução acima identificada possui natureza jurídica de assistência financeira complementar do Estado de São Paulo e não será incorporado ao valor mensal do Termo de Colaboração.

As demais cláusulas, obrigações e condições do **Termo de Colaboração nº 01/2025 – Plano Operativo Assistencial**, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

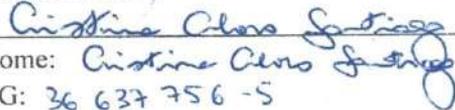
Laranjal Paulista SP, 30 de junho de 2025.

ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal de Laranjal Paulista

FABIO JOSE DE OLIVEIRA:14480967826
Assinado de forma digital por FABIO JOSE DE OLIVEIRA:14480967826

FABIO JOSE DE OLIVEIRA
Provedor da OSC

Testemunhas:


Nome: Cristine Alves Santiago
RG: 36 637 756 -5
CPF: 434 458 058 -30


Nome: David Júlio Basso
RG: 05.529.430-9
CPF: 464.517.878-11

SECRETARIA DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SS Nº 119, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre o repasse de valores financeiros, do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- A Resolução SS nº 198, de 29/12/2023, que disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de Saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP.

Resolve:

Artigo 1.º - Autorizar o repasse de valores do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal, com base na produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde – SIA e no Sistema de Informações Hospitalares – SIH, referente ao reprocessamento da competência março/2025 e processamento da competência abril/2025, constantes da relação em ANEXO.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Cód IBGE	Município	Reprocessamento março/2025	Competência abril/2025	Total
350010	Adamantina		1.022.457,05	1.022.457,05
350050	Águas de Lindoia	3.553,16	96.215,97	99.769,13
350070	Agudos		124.595,01	124.595,01
350100	Altinópolis		92.971,73	92.971,73
350130	Alvares Machado		58.713,85	58.713,85
350160	Americana		174.626,17	174.626,17
350190	Amparo		438.559,19	438.559,19
350210	Andradina		422.277,40	422.277,40
350220	Angatuba		139.579,74	139.579,74
350260	Aparecida d'Oeste	3.810,26	2.504,41	6.314,67
350270	Apiai		253.166,00	253.166,00
350280	Aracatuba		542.727,06	542.727,06
350320	Araraquara		4.054.661,83	4.054.661,83
350330	Araras		1.917.438,57	1.917.438,57
350340	Arealva		89.468,89	89.468,89

352340	Itatiba		893.806,89	893.806,89
352350	Itatinga	17.165,91	20.898,91	38.064,81
352410	Ituverava		754.335,27	754.335,27
352430	Jaboticabal		447.566,43	447.566,43
352440	Jacarei		3.859.108,98	3.859.108,98
352530	Jau		2.667.666,22	2.667.666,22
352550	Joanópolis		7.558,39	7.558,39
352590	Jundiaí		5.432.952,87	5.432.952,87
352600	Junqueiropolis		122.063,11	122.063,11
352640	Laranja Paulista	5.272,91	139.472,09	144.745,00
352670	Leme		969.246,90	969.246,90
352680	Lencois Paulista		681.740,31	681.740,31
352690	Limeira		4.639.631,51	4.639.631,51
352710	Lins		876.135,50	876.135,50
352720	Lorena		1.113.216,61	1.113.216,61
352730	Louveira		276.454,51	276.454,51
352740	Lucélia	35.944,17	36.224,45	72.168,63
352800	Macatuba		62.198,11	62.198,11
352810	Macaubal		5.353,12	5.353,12
352850	Mairipora		60.601,28	60.601,28
352880	Maracai		78.789,73	78.789,73
352900	Marília		5.285.133,05	5.285.133,05
352920	Martinópolis		195.925,47	195.925,47
352940	Mauá		16.470,00	16.470,00
353030	Mirassol		204.795,89	204.795,89
353050	Mococa		837.773,75	837.773,75
353060	Mogi das Cruzes		2.327.026,99	2.327.026,99
353070	Mogi Guacu		1.505.562,43	1.505.562,43
353080	Mogi Mirim		1.061.988,22	1.061.988,22
353130	Monte Alto		721.493,91	721.493,91
353150	Monte Azul Paulista		376.401,49	376.401,49
353180	Monte Mor		119.043,49	119.043,49
353190	Morro Agudo		338.498,09	338.498,09
353250	Neves Paulista		3.098,17	3.098,17
353290	Nova Europa		18.268,29	18.268,29
353340	Nova Odessa		3.015,00	3.015,00
353350	Novo Horizonte		452.265,38	452.265,38
353390	Olimpia		503.057,81	503.057,81
353430	Orlandia		159.175,44	159.175,44
353440	Osasco	370.210,95		370.210,95
353460	Oswaldo Cruz		200.511,93	200.511,93
353470	Ourinhos		2.312.843,75	2.312.843,75
353520	Palmeira d'Oeste		73.477,87	73.477,87
353530	Palmital		235.315,75	235.315,75
353550	Paraguacu Paulista	10.283,87	743.371,73	753.655,60

Laranjal Paulista, 02 de julho de 2025.

Ofício SMS: nº 187/2025

Assunto: Solicitação de Repasse Tabela SUS Paulista

Com nossos cordiais cumprimentos vimos pelo presente solicitar o repasse de valores financeiros, através de termo aditivo, firmado pela Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista e a Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista em razão da Tabela SUS Paulista.

O valor a ser creditado é de R\$ 144.745,00 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais), conforme Resolução SS nº 119 de 24 de junho de 2025, que se encontra anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Diego Dyodi Ishiwa
Secretário Municipal de Saúde

AO SETOR DE CONTABILIDADE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA



SOLICITAÇÃO DE REPASSE

Saúde - ano 2024

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ 51.332.658/0001-31, vem por meio desta, solicitar o repasse do valor R\$ 144.745,00 (Cento e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais) firmado pela Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista e esta instituição em razão da Tabela SUS Paulista – Termo Aditivo 01/2025, a ser creditada na conta corrente mencionada abaixo:

Parcela Única

Aditivo do Termo de Colaboração Nº 001/25

Valor da Parcela: R\$ 144.745,00

Recurso Estadual

Dados Bancários:

Banco do Brasil (001)

Ag: 2246-2

C/C: 25106- 2

Nom.: Irmandade da Santa Casa de Mis. De Laranjal Paulista

Termos em que, pede e aguarda deferimento e registro.

Laranjal Paulista, 30 de junho de 2024

FABIO JOSE DE OLIVEIRA:14480967826
Assinado de forma digital por FABIO JOSE DE OLIVEIRA:14480967826

Fábio José de Oliveira

Provedor



/governosp



**Diário
Oficial**

Buscar por termo no dia de hoje



← VOLTAR

COMPARTILHAR

PDF CERTIFICADO



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 25 de Junho de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SS Nº 119, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre o repasse de valores financeiros, do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- A Resolução SS nº 198, de 29/12/2023, que disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de Saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP.

Resolve:

Artigo 1.º - Autorizar o repasse de valores do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal, com base na produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde - SIA e no Sistema de Informações Hospitalares - SIH, referente ao reprocessamento da competência março/2025 e processamento da competência abril/2025, constantes da relação em ANEXO.

352600		Junqueiropolis		122.063,11	122.063,11
352640		Laranjal Paulista	5.272,91	139.472,09	144.745,00
352670		Leme		969.246,90	969.246,90
352680		Lencois Paulista		681.740,31	681.740,31
352690		Limeira		4.639.631,51	4.639.631,51
352710		Lins		876.135,50	876.135,50
352720		Lorena		1.113.216,61	1.113.216,61
352730		Louveira		276.454,51	276.454,51
352740		Lucelia	35.944,17	36.224,45	72.168,63
352800		Macatuba		62.198,11	62.198,11
352810		Macaubal		5.353,12	5.353,12
352850		Mairipora		60.601,28	60.601,28
352880		Maracai		78.789,73	78.789,73
352900		Marilia		5.285.133,05	5.285.133,05
352920		Martinopolis		195.925,47	195.925,47
352940		Maua		16.470,00	16.470,00
353030		Mirassol		204.795,89	204.795,89
353050		Mococa		837.773,75	837.773,75
353060		Mogi das Cruzes		2.327.026,99	2.327.026,99
353070		Mogi Guacu		1.505.562,43	1.505.562,43
353080		Mogi Mirim		1.061.988,22	1.061.988,22
353130		Monte Alto		721.493,91	721.493,91
353150		Monte Azul Paulista		376.401,49	376.401,49
353180		Monte Mor		119.043,49	119.043,49
353190		Morro Agudo		338.498,09	338.498,09
353250		Neves Paulista		3.098,17	3.098,17
353290		Nova Europa		18.268,29	18.268,29
353340		Nova Odessa		3.015,00	3.015,00

**Outros atos oficiais****Termo aditivo 13****Referente: Termo de Colaboração nº 01/2025 - Plano Operativo Assistencial**

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Portaria nº 7.350 de 30 de junho de 2025 do Ministério da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2025 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2025 - Termo aditivo nº 13.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras **para o mês de junho nos termos da Portaria nº 7.350 de 30 de junho de 2025** publicada pelo Ministério da Saúde. Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: R\$ R\$ 41.691,80 (quarenta e um mil e seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos) e será realizado até o dia 15/07/2025 (terça-feira)** na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.50.39.00 - despesa orçamentária nº 154. Data da assinatura do termo: 30/06/2025 (segunda-feira).

Termo aditivo 14**Referente: Termo de Colaboração nº 01/2025 - Plano Operativo Assistencial**

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Resolução SS nº 119 de 24 de junho de 2025 da Secretaria Estadual da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2025 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2025 - Termo aditivo nº 14.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto complementação estabelecido através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal, com base na produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde - SIA e no Sistema de Informações Hospitalares - SIH, **referente ao reprocessamento da competência março de 2025 e processamento da competência abril de 2025 nos termos da Resolução SS nº 119 de 24 de junho de 2025 da Secretaria Estadual da Saúde.** Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: R\$ 144.745,00 (cento e quarenta e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais)** e será realizado até o dia 15/07/2025 (terça-feira) na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.50.39.00 - despesa orçamentária nº 153. Data da assinatura do termo: 30/06/2025 (segunda-feira).